



A UBERIZAÇÃO DA DOCÊNCIA – A EXPROPRIAÇÃO DOS DIREITOS DO PROFESSOR

THE UBERISATION OF TEACHING - THE EXPROPRIATION OF TEACHERS' RIGHTS

LA UBERIZACIÓN DE LA ENSEÑANZA - LA EXPROPIACIÓN DE LOS DERECHOS DE LOS PROFESORES

José Ruiz Watzeck¹

Submetido em: 18/10/2021

e211919

Aprovado em: 28/11/2021

<https://doi.org/10.47820/recima21.v2i11.919>

RESUMO

O presente artigo tem como base o Materialismo Histórico Dialético, onde através desta nova modalidade empregatícia para a classe docente, A Uberização dos Professores, explicita de forma clara a expropriação dos direitos trabalhistas do Professor. Enfatizou-se sobre as condições do docente na forma do exercício da função através das plataformas. Foi possível analisar que o profissional arca com todos os riscos de uma contratação desta natureza, não havendo pagamentos por atividades extras como: correção de provas, trabalhos, planejamentos, orientação aos discentes e até mesmo reuniões pedagógicas. Assim, quando a escola precisa de um professor de determinada disciplina, basta acessar o aplicativo e solicitar um profissional para o dia e hora marcada, não há direitos trabalhistas, se por ventura, um profissional sofrer um acidente a caminho da escola solicitante, ele é o único responsável com os custos médicos, afinal, a escola já faz este tipo de contratação para que não haja valores acima dos acordados com as plataformas. Com o apoio bibliográfico e observacional, podemos chegar aos objetivos propostos neste estudo, sendo eles: criações de políticas públicas de qualidade e o reconhecimento do professor pelos governantes, apenas desta forma será possível mudar este quadro de rupturas dos direitos do trabalhador docente.

PALAVRAS-CHAVE: Uberização. Educação. Precarização

ABSTRACT

This article is based on Dialectical Historical Materialism, which through this new form of employment for the teaching class, the Uberization of Teachers, clearly explains the expropriation of teachers' labour rights. The teacher's conditions were emphasized in the form of the exercise of the function through the platforms. It was possible to analyse that the professional bears all the risks of a contract of this nature, there is no payment for extra activities such as: correction of tests, work, planning, guidance to students and even pedagogical meetings. Thus, when the school needs a teacher of a certain subject, it is enough to access the application and request a professional for the day and time scheduled, there are no labour rights, if by chance, a professional suffers an accident on the way to the requesting school, he/she is the only one responsible for the medical costs, after all, the school already makes this type of hiring so that there are no values above those agreed with the platforms. With the bibliographical and observational support, we can reach the objectives proposed in this study, which are: the creation of quality public policies and the recognition of the teacher by the rulers.

KEYWORDS: Uberization. Education. Precariousness

¹ Jornalista, Escritor, Autor, Geógrafo, Matemático, Professor, Neuropsicopedagogo, Especialista em Docência do Ensino Superior, Pós graduado em Auditoria, Gestão e Licenciamento Ambiental, Pós graduado em Geoprocessamentos e Georreferenciamentos, Pedagogo.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A UBERIZAÇÃO DA DOCÊNCIA – A EXPROPRIAÇÃO DOS DIREITOS DO PROFESSOR
José Ruiz Watzeck

RESUMEN

Este artículo se basa en el Materialismo Histórico Dialéctico, que a través de esta nueva forma de empleo para la clase docente, la Uberización de los Maestros, explica claramente la expropiación de los derechos laborales de los maestros. Las condiciones del profesor se acentuaron en forma de ejercicio de la función a través de las plataformas. Se pudo analizar que el profesional asume todos los riesgos de un contrato de esta naturaleza, no hay pago por actividades extras como: corrección de pruebas, trabajo, planificación, orientación a los alumnos e incluso reuniones pedagógicas. Así, cuando el colegio necesita un profesor de una determinada asignatura, basta con acceder a la aplicación y solicitar un profesional para el día y hora previstos, no hay derechos laborales, si por casualidad, un profesional sufre un accidente en el camino hacia el colegio solicitante, es el único responsable de los gastos médicos, al fin y al cabo, el colegio ya realiza este tipo de contrataciones para que no haya valores por encima de los acordados con las plataformas. Con el apoyo bibliográfico y observacional, podemos alcanzar los objetivos propuestos en este estudio, que son: la creación de políticas públicas de calidad y el reconocimiento del profesor por parte de los gobernantes.

PALABRAS CLAVE: Uberización. Educación. Precariedad

INTRODUÇÃO

Segundo a Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílios (Pnad Contínua), com a anuência do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), o Brasil possui 14,8 milhões de trabalhadores desempregados e 6 milhões de desalentados. Desde a década de 1990, o formato de empregabilidade no Brasil foi ganhando um novo contexto, o da terceirização dos serviços, ficou comum nos setores de segurança, transportes, delivery e limpeza adotarem estes mecanismos de contratação. Com o advento da internet, este formato foi se modificando, com o surgimento das plataformas digitais e o desemprego em um alto patamar, pessoas foram compelidas a abrir mão dos direitos trabalhistas em troca de uma oportunidade. Agora este formato laboral chegou a um dos pilares da sociedade, a educação. A prática da Uberização materializa o conceito que o profissional é o detentor das ferramentas e ou dos serviços prestados para a plataforma, os riscos e custos que outrora eram das empresas, hoje foram transferidos a esses trabalhadores, consolidando sua subordinação e a eliminação das mínimas garantias trabalhistas. O presente artigo analisou a falta de políticas públicas voltadas à classe docente, a ausência da valorização do professor por seus governantes e, também, a expropriação dos direitos trabalhistas do professor.

O artigo tem como seu alicerce o Materialismo Histórico Dialético, através da análise empírica, foi possível constatar a inserção da carreira docente no formato uberizado, onde professores são contratados de forma eventual de acordo com a necessidade das escolas, sem direitos e sem qualquer vínculo. Resquícios de políticas do final do século 20 que visavam acentuadas privatizações e a reforma educacional, dramatizando ainda mais o professorado brasileiro. Fazendo uma comparação com qualquer outro profissional do mesmo nível de qualificação acadêmica, seu salário é inferior, sendo até 48% menor das demais profissões.

O estudo tem por objetivo a valorização do professor através de criações de novas políticas públicas, aumento salarial e o fim da expropriação dos direitos trabalhistas adquiridos ao longo dos anos pela categoria através de criações de novas políticas públicas.



1 O CONCEITO DE UBERIZAÇÃO E A HISTÓRIA DA UBER

Segundo o dicionário de Cambridge, o termo uberizar tem o significado de mudar o modo de determinados serviços e ou compras através de plataformas digitais. A plataforma Uber foi lançada no ano de 2010 em São Francisco _ Califórnia, nos Estados Unidos. Sua proposta inicial era oferecer serviços de táxis de luxo, com carros como Mercedes Benz, BMW entre outros. Dois anos após sua criação, começou a se expandir para Europa, chegando em Londres no ano de 2012, neste mesmo período, inicia em Nova Iorque o serviço de táxi aéreo com helicópteros. O crescimento chegou no ano de 2015, onde captou grandes investidores, o mais conhecido foi a empresa de William Henry Gates III (Bill Gates), a Microsoft, com estes aportes, a empresa passou a valer mais de 51 bilhões de dólares, superando o faturamento das maiores montadoras de veículos do mundo, a Ford e a General Motors, mesmo período que chega ao Brasil. Quatro anos depois, em 2019, a Uber se lançava na bolsa de valores, seu IPO (*initial public offering*) oferta pública oficial, foi avaliada em mais de 120 bilhões de dólares por analistas do mercado. Em meio a todos estes acontecimentos, a empresa também começou a atuar no serviço de entregas (Delivery), com o lançamento do Uber Eats, a empresa duplicou seus lucros através desta modalidade. Hoje existem diversas plataformas que oferecem os mesmos serviços, porém, em nenhum deles o trabalhador possui direitos trabalhistas. Em meados de 2019 surge o aplicativo (Profe), plataforma para escolas e universidades solicitarem professores. Como se fosse pedir uma pizza ou um veículo para transporte, o serviço oferece docentes de inúmeras disciplinas para seus clientes.

Segundo Marx (2013), as inovações tecnológicas e ou das organizações produtivas perfilhadas em grande escala pelos donos do capital, tendem a gerar uma predisposição da taxa de lucro. Assim, para recuperar as possibilidades de aumento da mais valia, o capitalista se vê obrigado a buscar, constantemente, novas maneiras de suplantar seus concorrentes.

Vendendo um discurso em que o trabalhador se tornará seu próprio patrão, um empreendedor que faz seus horários, a Uber e seus concorrentes atraem milhões de trabalhadores, alguns já acostumados com a informalidade trabalhista, outros por não conseguirem uma recolocação no mercado, a se submeterem a esta nova modalidade de emprego. Do prisma antológico, o trabalho uberizado perde a constituição do ser social, expropriando direitos. A cada ano torna-se mais densa esta precarização, através da crise estrutural capitalista, atingindo outros âmbitos como do ponto de vista econômico, político e social, acarretando numa precarização estrutural também do trabalho.

Segundo Nietzsche (2017), não há erro mais perigoso do que confundir a consequência com a causa: é a autêntica corrupção da razão.

Pochmann (2016) se refere à “uberização” como a emergência de um novo padrão de organização do trabalho –após o fordismo e o toyotismo –caracterizado pela autonomização dos contratos de trabalho e que, dependendo da resistência dos movimentos contestatórios, pode se generalizar.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A UBERIZAÇÃO DA DOCÊNCIA – A EXPROPRIAÇÃO DOS DIREITOS DO PROFESSOR
José Ruiz Watzeck

“É o trabalhador negociando individualmente com o empregador a sua remuneração, seu tempo de trabalho, arcando com os custos do seu trabalho” (POCHMANN, 2016, p.17).

Pochmann (2016) se refere à “uberização”, como a urgência de um novo padrão de organização do trabalho, após o Toyotismo e o Fordismo, caracterizado pela autonomização dos contratos de trabalho e que, dependendo da resistência dos movimentos contestatórios, pode se generalizar.

Por fim, esta morfologia se apresenta no Brasil como uma nova opção a ser considerada, uma vez que o indivíduo se encontra fora do mercado formal do trabalho, tendem a se sujeitar as novas práticas globais de serviços.

2 A FUNÇÃO DO PROFESSOR E O FIM DOS DIREITOS TRABALHISTAS

As despreciedades sociais, financeiras e morais atribuídas a classe docente hodiernamente, são fenômenos estruturais imputados a categoria na forma de se desconstruir a educação. Num passado não muito distante, ser professor era sinônimo de status, conhecimento, cultura. Conceitos que foram se dissolvendo nos últimos anos.

Conforme externa Penin (2009, p. 2-3), essa desvalorização não existia em uma época em que a sociedade atrelava a imagem do professor ao “saber”, a uma forma de “vocação”, que lhe atribuía *status* social. Continua a autora:

Nesse período [referindo-se à década de 1970], os professores que atendiam principalmente os segmentos mais ricos do país não tinham a sua competência questionada, havendo mesmo uma valorização social expressiva da profissão. A partir dos anos 90, concomitante ao processo de ampliação do acesso da população à educação básica, acompanhado de vários movimentos dos quais destaco a multiplicação de instituições formadoras, especialmente particulares, e de políticas de contenção dos salários dos professores das redes públicas, desenvolveu-se progressivamente o fenômeno da pauperização da profissão. Nesse período, também de forma progressiva, os profissionais e as instâncias governamentais começam a ser cobrados pelo que socialmente ficou reconhecido como um rebaixamento da qualidade da educação básica.

A precarização e as disparidades salariais que a classe docente vem sofrendo, se devem a banalização da educação por parte dos governos nos últimos 30 anos.

Tema que Lüdke e Boing (2004, p. 1168) traziam no início deste século: “É sempre chocante a comparação de nossa situação com o que acontece em outros países, onde, além de mais dignos, os salários dos professores não apresentam a disparidade entre os níveis de ensino e as regiões do país, como acontece aqui”.

Nos anos de 1990, quando o Brasil optou por se inserir no processo de globalização financeira (BALTAR; KREIN, 2013), sob hegemonia do neoliberalismo (GALVÃO, 2007), ganhou expressão nos governos Collor e, especialmente, FHC a agenda de flexibilização das relações de trabalho (MARTINS; RODRIGUES, 1999).



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A UBERIZAÇÃO DA DOCÊNCIA – A EXPROPRIAÇÃO DOS DIREITOS DO PROFESSOR
José Ruiz Watzeck

Os discursos políticos foram: a urgência em flexibilizar as relações do trabalho para podermos enfrentar o problema do desemprego crescente, também a informalidade que assola o Brasil, logo, se torna necessário ajustar as regulamentações trabalhistas e acompanhar às transformações tecnológicas junto com as novas competições contemporâneas em franca expansão.

Havia duas linhas de pensamentos distintos para o debate econômico no momento, um destes pensamentos era o neoclássico, que derivada da tese de Pastore (1994) e Zylbertanjin (1998), onde apontavam severas e rígidas exigências para o mercado de trabalho, se contrapunham a linha dos novos Keynesianos que sinalizavam uma flexibilidade prejudicial à produtividade e à economia.

Dentro de todas estas regras e teorias criadas, o professor vem perdendo seus direitos ao logo de anos, já se tornou comum a contratação do docente através de contratos, a chamada (Categoria Ó), onde os contratados não possuem os direitos de um colega de profissão concursado. Por exemplo; não podem fazer uso do Hospital do servidor público, uma vez que de fato não é, se por qualquer motivo for obrigado a faltar e não justificar, pode perder o contrato vigente, pois faltas abonadas não se aplicam a professores contratado. O salário também é inferior, não tem voz para decisões em conselhos nem mesmo pode opinar sobre assuntos pertencentes a unidade escolar, função única e exclusiva dos concursados. Muitas escolas não permitem nem que esta categoria possa comer a merenda, que em grande parte é jogada no lixo pelo não consumo dos alunos.

Segundo (WATZECK, 2020), porque no exato momento de se pensar o mundo como realmente ele deve ser, burgueses e proletariados convergem muito mais que discordam? Na verdade, é irretorquível que se mascare esta luta, jamais será explicitada como um flagrante desequilíbrio, desta maneira, não se vê nos dias de hoje, movimentos, passeatas contra este sistema. Ainda sobre a visão do autor:

Como que a dominação se reproduz há muito tempo sem revolução, sem lutas de classes, sem guerras entre burguesia e proletariado?

Talvez porque tenha surgido um novo tipo de perspectiva de revolução, que invalide completamente as anteriores. Notoriamente, nos dias atuais, a classe dominada não mais se enxerga desta forma, é uma dominação em que o dominado concorda em quase tudo com o dominante. É uma visão em que dominados e dominantes corroboram em diversos aspectos, podendo até chamar de uma dominação justa, coerente e normal, ganhando o nome de dominação simbólica ou ideológica (WATZECK, 2020, p. 05).

Não há estímulos para a carreira docente, haja vista, a diminuição na procura dos cursos de licenciatura nas universidades, alunos que saem do último ano do ensino médio dizem que ser professor no Brasil é sinônimo de ganhar pouco e não ter respeito no exercício da função, logo, procuram qualquer outro curso que não termine na profissão de docente.

A plataforma *Prof-e* afirma que o projeto foi criado para sanar problemas da educação, alegam cumprir um papel fundamental à sociedade em substituir a ausência do professor. Não se analisa esta falta do profissional por motivos de saúde física e ou psíquica, o que realmente importa

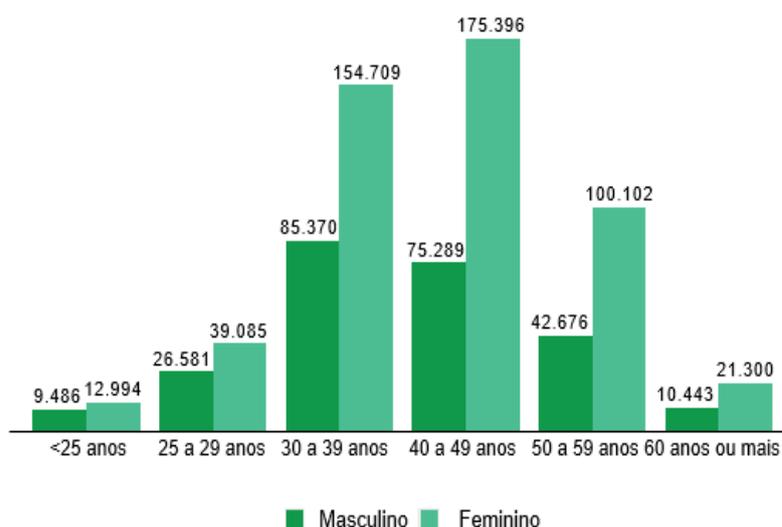


RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A UBERIZAÇÃO DA DOCÊNCIA – A EXPROPRIAÇÃO DOS DIREITOS DO PROFESSOR
José Ruiz Watzeck

para o aplicativo é preencher esta vaga por meio da Uberização. A categoria docente é a profissão que mais profissionais possuem síndrome do pânico, depressões, problemas de audição, pregas vocais comprometidas, por serem obrigados a falar em um tom mais alto em sala de aula, além de trabalhar em condições de precariedade, grande parte das escolas da rede pública do Brasil não possuem infraestrutura nem para ensinar, nem para aprender. A escola tem como função social, a expansão da cidadania, através de lugares arejados, como merenda de qualidade, água potável, saneamento básico e recursos para que se respeite a dignidade de alunos e professores, somente neste contexto poderemos potencializar as interações, vivências e experiências de um ambiente educativo.

Segundo a Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed) do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), através do Censo Escolar 2020, no ensino fundamental atuam 1.378.812 docentes. Nos anos iniciais, 88,1% são do sexo feminino e 11,9% do sexo masculino. As faixas etárias com maior concentração são as de 40 a 49 anos e de 30 a 39 anos.



NÚMERO DE DOCENTES NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, SEGUNDO A FAIXA ETÁRIA E O SEXO – BRASIL – 2020

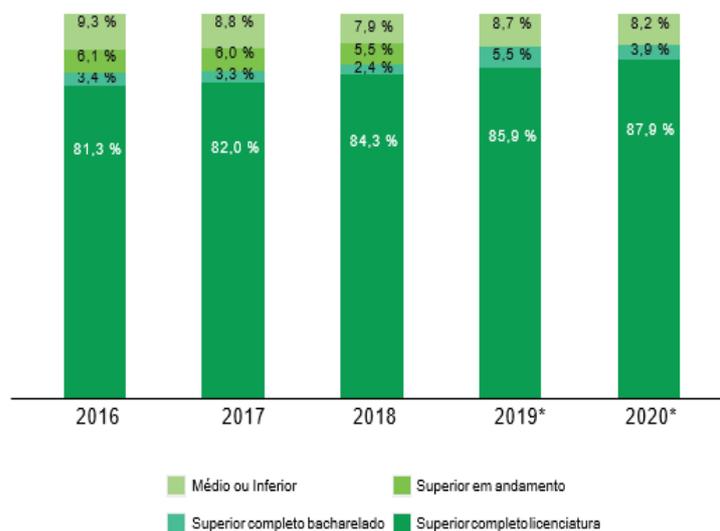
Fonte: Elaborado por Deed/Inep com base nos dados do Censo da Educação Básica.

Nos anos finais do ensino fundamental, 91,8% dos docentes possuem nível superior completo (87,9% em grau acadêmico de licenciatura e 3,9%, bacharelado). O percentual de docentes com formação superior em licenciatura aumentou 6,6 p.p. no período entre 2016 e 2020.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A UBERIZAÇÃO DA DOCÊNCIA – A EXPROPRIAÇÃO DOS DIREITOS DO PROFESSOR
José Ruiz Watzeck

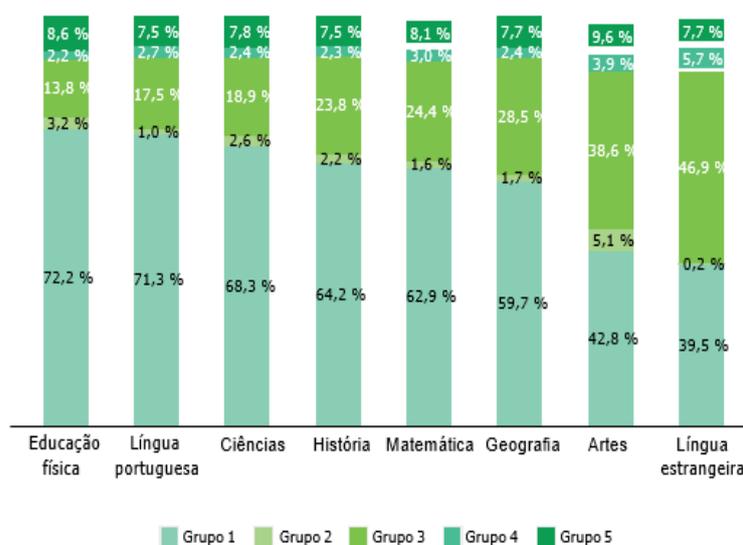


ESCOLARIDADE DOS DOCENTES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – BRASIL – 2016-2020

Fonte: Elaborado por Deed/Inep com base nos dados do Censo da Educação Básica.

Nota: *Em 2019, o Censo Escolar parou de coletar cursos superiores em andamento. Ressalta-se que parte da elevação no percentual de docentes com superior concluído em 2019 e 2020 resulta do trabalho de atualização do cadastro de docentes promovido pelo Inep (adição de cursos concluídos em anos anteriores até então não declarados) como uma das ações da Pesquisa de Controle de Qualidade do Censo Escolar 2017.

Para os anos finais, o indicador de adequação da formação docente demonstra que o pior resultado ocorre para a disciplina de Língua Estrangeira, em que apenas 39,5% das turmas são atendidas por docentes com formação adequada (grupo 1 do indicador). O melhor resultado é observado para a disciplina de Educação Física, em que 72,2% das turmas são atendidas por docentes com formação adequada.



INDICADOR DE ADEQUAÇÃO DA FORMAÇÃO DOCENTE PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, SEGUNDO A DISCIPLINA – BRASIL – 2020

Fonte: Elaborado por Deed/Inep com base nos dados do Censo da Educação Básica.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A UBERIZAÇÃO DA DOCÊNCIA – A EXPROPRIAÇÃO DOS DIREITOS DO PROFESSOR
José Ruiz Watzeck

Observando os dados gráficos acima, podemos constatar que não apenas existe uma clara expropriação dos direitos trabalhistas do professor, como foi possível notar que a categoria não consegue se aprimorar academicamente, com a desvalorização crescente, muitos docentes atuam de forma irregular, por faltar condições para sua atualização profissional. Este cenário só será modificado quando políticas públicas forem colocadas em prática.

3 AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A CATEGORIA DOCENTE

Do prisma de Sousa (2006), políticas públicas pensadas e formuladas são efetivadas através de planos, projetos e programas, pesquisas, bases de dados ou sistema de informação. Colocadas em ação por meio da implementação, submetidas a acompanhamento e avaliação para melhor garantir a efetivação de uma política que sirva ao interesse coletivo.

Contudo, o que foi imputado à categoria docente são políticas genéricas, que dificultam o atingimento de metas estabelecidas pelos governos, logo, se refletem em uma educação de baixa qualidade e má formação do cidadão.

As políticas públicas voltadas à classe docente, devem estar alinhadas com as demandas da sociedade, para gerar assistências tanto ao aluno quanto ao professor. Partindo de políticas pautadas na pesquisa, formação inicial e continuada do professor, valorização de salários, gratificações por metas atingidas, incentivos à inclusão digital, para que se tenha professores críticos, reflexivos, pesquisadores, viabilizando uma contribuição social e pedagógica.

A LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 nos Artigo; 1º diz: A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

Segundo o artigo 67 da LDB, os seguintes direitos assegurados aos docentes do magistério público: a) ingresso, exclusivamente, por concurso de provas e títulos; b) Aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim; c) Piso salarial profissional; d) Progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho; e) Período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho e f) condições adequadas de trabalho.

Conforme afirma A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) na esfera pública, os profissionais de educação não devem abrir mão, por ser princípio do ensino, da realização do concurso público. A LDB, no artigo 85, diz que " Qualquer cidadão habilitado com a titulação própria poderá exigir a abertura de concurso público de provas e títulos para cargo de docente de instituição



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A UBERIZAÇÃO DA DOCÊNCIA – A EXPROPRIAÇÃO DOS DIREITOS DO PROFESSOR
José Ruiz Watzeck

pública de ensino que estiver sendo ocupado por professor não-concursado, por mais de seis anos, ressalvados os direitos assegurados pelos Arts. 41 da Constituição Federal e 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias".

Embora haja leis bem redigidas do ponto de vista filosófico, na prática, o que se observa é a falta do cumprimento integral dessas regras, é imprescindível que a sociedade cobre dos seus governos uma educação de qualidade, digna e justa tanta para seus filhos alunos tanto para os professores que proveem o ensino.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na práxis, valorizar, reconhecer e respeitar o professor é um ato sociológico, político e de suma importância para a criação de cidadãos de bem. O presente artigo explanou as expropriações dos direitos da classe docente no Brasil, através desta nova modalidade empregatícia vigente, a Uberização do trabalho do professor. Somente com políticas públicas e suas práticas teremos uma educação de qualidade, preparando alunos para o mercado de trabalho e com a criticidade que um cidadão precisa ter. Ressignificar o saber pedagógico para chegarmos ao ápice, só será possível chegarmos ao objetivo, através da reconstrução identitária do professor, com investimentos na formação continuada, com condições salutaras no exercício da função, com a valorização financeira, concursos públicos para a contratação, a sociedade não pode aceitar um ensino de baixa qualidade, não podem permitir que seus filhos alunos sejam assistidos cada dia por um professor diferente, conforme está ocorrendo nas escolas, através da Uberização.

Hoje se tornou uma prática das escolas públicas brasileiras, a contratação de professores sem concursos públicos (Categoria Ó), na rede privada contam com os professores eventuais, que só recebem o valor de uma hora de aula caso entrem em sala, do contrário, ficam o dia todo na expectativa da falta de um professor titular, por isso uma expressiva desistência pela carreira, desestimulados pela falta de meios e apoio vindo de cima, um crime de lesa a pátria, a falta de atenção a essa que é a prioridade máxima para o crescimento e sobrevivência de uma nação.

Estudos mostram que o Brasil será a 5º economia no mundo em até 30 anos, mas só se investir em educação. Para se investir no aluno, a pré-condição é investir no professor. Para ensinar é preciso saber, não apenas o conteúdo, mas saber transmitir o conhecimento.

Sem educação não há futuro, sem professor não há educação e sem qualificação não há professor. Precisamos mudar este círculo vicioso, que parece ter sido mantido pelos que veem a educação como um perigo, porque a educação liberta, converte clientes dependentes em eleitores conscientes e cidadãos exigentes. Um cidadão brasileiro educado não aceita ser conduzido, mas conduzirá o seu destino.

REFERÊNCIAS

BALTAR, P. E. A., KREIN, J. D. A retomada do desenvolvimento e a regulação do mercado do trabalho no Brasil. **Caderno CRH**, v. 26, n. 68, maio/ago. 2013.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A UBERIZAÇÃO DA DOCÊNCIA – A EXPROPRIAÇÃO DOS DIREITOS DO PROFESSOR
José Ruiz Watzeck

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo da educação básica 2020**: resumo técnico [recurso eletrônico]. Brasília: Inep, 2021. 70 p. : il.

BRASIL Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Nota Técnica nº 020/2014 Indicador de adequação da formação do docente da educação básica**. Brasília, DF: Inep, 21 nov. 2014. Disponível em: https://download.inep.gov.br/informacoes/estatisticas/indicadores_educacionais/2014/docente_formacao_legal/nota_tecnica_indicador_docente_formacao_legal.pdf. Acesso em: 10 nov. 2021.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação - 2020**. Brasília, DF: Inep, 2020. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/resumo_tecnico_censo_escolar_2020.pdf. Acesso em: 10 nov. 2021.

BRASIL. **Lei n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996**: estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: Casa Civil, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 11 nov. 2021

GALVÃO, A. **Neoliberalismo e reforma trabalhista no Brasil**. São Paulo: Revan, 2007.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTIC. **Censo Brasileiro de 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

LÜDKE, M.; BOING, L. A. Caminhos da profissão e da profissionalidade docentes. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 25, n. 89, p. 1159-1180, set./dez. 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v25n89/22616>. Acesso em: 9 nov. 2021.

MARTINS, H. S.; RODRIGUES, I. J. O sindicalismo brasileiro na segunda metade dos anos 90. **Tempo Social**, v. 11, n. 2, 1999.

MARX, K. O capital: crítica da economia política. *In.*: **livro I: o processo de produção do capital**. São Paulo: Boitempo, 2013.

NIETZSCHE, Friedrich. **Crepúsculo dos Ídolos, ou como se filosofa com o martelo**. Tradução: Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia de Bolso, 2017.

PASTORE, J. **A flexibilização do trabalho**. São Paulo: LTr, 1994.

PENIN, S. T. S. Profissão docente. **Salto para o futuro**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 14, out. 2009a. Disponível em: <http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000012181.pdf>. Acesso em: 09 nov. 2021.

POCHMANN, M. Entrevista. **Revista Poli: saúde, educação e trabalho**, de Janeiro, ano IX, n. 48, nov./dez. 2016a.

SOUZA, Ana Inês. **Paulo Freire: vida e obra**. São Paulo: Expressão Popular, 2006.

WATZECK, José Ruiz. **A Uberização dos meios de produção no Brasil: a precarização do trabalho**. [S. l.]: Amazon, 2020. *E-book*. Disponível em: <https://amz.run/52nh>. Acesso em: 09 nov. 2021.

ZYLBERSTAJN, H. **A reforma do mercado de trabalho e a Convenção 87** São Paulo: FEA/USP e Fipe (mimeo.), 1998.